



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



AVENIDA BURITI, nº  
291 - CENTRO

##### Telefone



77 3442-2134

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA N° 289/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 153/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2025, INEXIGIBILIDADE N° 034/2025-I.
- PORTARIA N° 326/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 162/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 099/2025, INEXIGIBILIDADE N° 037/2025-I.

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025-PE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA □ BA E DE SUAS SECRETARIAS.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 037/2025-I - APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025 COM A BANDA/ARTISTA ABAIXO RELACIONADA, NA PRAÇA PÚBLICA DE EVENTOS NA CIDADE DE BURITIRAMA/BA, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL DIA DO EVANGÉLICO: BANDA / ARTISTA: JEFFERSON E SUELLEN.

#### RATIFICAÇÃO

---

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 037/2025-I - APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025 COM A BANDA/ARTISTA ABAIXO RELACIONADA, NA PRAÇA PÚBLICA DE EVENTOS NA CIDADE DE BURITIRAMA/BA, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL DIA DO EVANGÉLICO: BANDA / ARTISTA: JEFFERSON E SUELLEN.

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO 162/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 037/2025-I - APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025 COM A BANDA/ARTISTA ABAIXO RELACIONADA, NA PRAÇA PÚBLICA DE EVENTOS NA CIDADE DE BURITIRAMA/BA, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL DIA DO EVANGÉLICO: BANDA / ARTISTA: JEFFERSON E SUELLEN.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 289/2025

*Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato para Licitações do Município de Buritirama-BA, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização e acompanhamento Contrato Administrativo nº 153/2025, referente ao Processo Administrativo nº 089/2025, Inexigibilidade nº 034/2025-I;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art.7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá ao Prefeito Municipal promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº14.133/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **FLÁVIO FERREIRA REIS**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 6343369, para atuar como **Fiscal do Contrato Administrativo nº 153/2025, Processo Administrativo nº 089/2025, Inexigibilidade nº 034/2025-I**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama e a pessoa jurídica **ALAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.994.016/0001-56, com sede na Rua Morro do Chapeu, 398 B, Centro, Irece, BA, CEP 44.900-000, tendo como objeto a apresentação artística musical na Festa Pública do São João da cidade de Buritirama - BA, evento denominado de "ARRAIA DO CORONÉ", às 22h00min do dia 04 de julho de 2025, com duração de 02h00min (duas horas), compondo a grade de atrações da Festa Pública.

**Parágrafo único** – Nomeia e designa o Senhor **RAMON LEITÃO SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 6343369, para atuar como **Fiscal do Contrato Administrativo nº 153/2025, Processo Administrativo nº 089/2025, Inexigibilidade nº 034/2025-I**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama e a pessoa jurídica **ALAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.994.016/0001-56, com sede na Rua Morro do Chapeu, 398 B, Centro, Irece, BA, CEP 44.900-000, tendo como objeto a apresentação artística musical na Festa Pública do São João da cidade de Buritirama - BA, evento denominado de "ARRAIA DO CORONÉ", às 22h00min do dia 04 de julho de 2025, com duração de 02h00min (duas horas), compondo a grade de atrações da Festa Pública.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



**Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:**

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;
- III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;
- IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;
- V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



aplicação das devidas penalidades;

- XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXVI - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVII - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.
- XXXIV - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§1º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



dos defeitos observados.

§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,  
Estado da Bahia, 17 de junho de 2025.

  
Leo Miranda São Mateus  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 326/2025

*Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato para Licitações do Município de Buritirama-BA, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização e acompanhamento Contrato Administrativo nº 162/2025, referente ao Processo Administrativo nº 099/2025, Inexigibilidade nº 037/2025-I;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá ao Prefeito Municipal promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº14.133/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **FLÁVIO FERREIRA REIS**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 6343369, para atuar como **Fiscal do Contrato Administrativo nº 162/2025, Processo Administrativo nº 099/2025, Inexigibilidade nº 037/2025-I**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama e a empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44, com sede na QUADRA ARNE 12, ALAMEDA 2, SN, LOTE 04, SALA 901, EDIF PALMAS BUSINESS CENT., CEP: 77006-054, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS – TO, tendo como objeto a APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025 COM A BANDA/ARTISTA ABAIXO RELACIONADA, NA PRAÇA PÚBLICA DE EVENTOS NA CIDADE DE BURITIRAMA/BA, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL DIA DO EVANGÉLICO: BANDA / ARTISTA: JEFFERSON E SUELLEN; CIDADE: BURITIRAMA/BA; DATA: 08/08/2025; HORÁRIO A PARTIR: 20:00 H E DURAÇÃO (MÍNIMA): 01:20 MIN.

**Parágrafo único** – Nomeia e designa o Senhor **RAMON LEITÃO SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 6343368, para atuar como **Suplente Fiscal do Contrato Administrativo nº 162/2025, Processo Administrativo nº 099/2025, Inexigibilidade nº 037/2025-I**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama e a empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44, com sede na QUADRA ARNE 12, ALAMEDA 2, SN, LOTE 04, SALA 901, EDIF PALMAS BUSINESS CENT., CEP: 77006-054, PLANO DIRETOR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



NORTE, PALMAS – TO, tendo como objeto a APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025 COM A BANDA/ARTISTA ABAIXO RELACIONADA, NA PRAÇA PÚBLICA DE EVENTOS NA CIDADE DE BURITIRAMA/BA, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL DIA DO EVANGÉLICO: BANDA / ARTISTA: JEFFERSON E SUELLEN; CIDADE: BURITIRAMA/BA; DATA: 08/08/2025; HORÁRIO A PARTIR: 20:00 H E DURAÇÃO (MÍNIMA): 01:20 MIN.

**Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:**

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;
- III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;
- IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;
- V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXVI - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVII - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



contrato.

XXXIV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§1º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,  
Estado da Bahia, 14 de julho de 2025.**

  
**Léo Miranda São Mateus**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-PE.** Tipo: Menor preço por Lote. Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buritirama — BA e de suas Secretarias. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2025 às 08h30min no site <https://bnccompras.com>. Abertura das Propostas: 28/07/2025 às 08h30min no site <https://bnccompras.com>. Editais / Informações. [www.buritirama.ba.gov.br](http://www.buritirama.ba.gov.br) / [buritiramalicitacoes@gmail.com](mailto:buritiramalicitacoes@gmail.com) / <https://bnccompras.com> e na Prefeitura - Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama – BA das 07:30h às 13:30h. Uelbem de Souza Cruz - Diretor da Divisão de Licitação e Contratos - 14.07.2025.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
**ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

CNPJ: 50.919.283/0001-48 – Tel. 77 99827-6863

Avenida Buriti, nº S/N, Centro, Buriritama / BA, CEP 47.120-000



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor / prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 037/2025-I**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025 COM A BANDA/ARTISTA ABAIXO RELACIONADA, NA PRAÇA PÚBLICA DE EVENTOS NA CIDADE DE BURITIRAMA/BA, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL DIA DO EVANGÉLICO: BANDA / ARTISTA: JEFFERSON E SUELLEN; CIDADE: BURITIRAMA/BA; DATA: 08/08/2025; HORÁRIO A PARTIR: 20:00 H E DURAÇÃO (MÍNIMA): 01:20 MIN.

**CONTRATADOS:**

**LL VILAS EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 27.673.878/0001-44** - Banda / Artista: JEFFERSON E SUELLEN - Cidade: Buriritama/BA - Data: 08/08/2025 - Horário a partir: 20:00 h - Duração (Mínima): 01:20 h - Valor total de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias

Valor Total: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Buriritama - BA, 14 de julho de 2025.

**Nairoldo de Almeida Santos**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº 03/2025

Avenida Buriti, 291 – Centro Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer  
CNPJ: 50.919.283/0001-48 – Tel. 77 99827-6863  
Avenida Buriti, nº S/N, Centro, Buriritama / BA, CEP 47.120-000



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025-I**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025**

**HOMOLOGO E RATIFICO**, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade de licitação nº 037/2025, consoante Processo Administrativo nº. 099/2025, com fundamento no inciso II do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada para APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025 COM A BANDA/ARTISTA ABAIXO RELACIONADA, NA PRAÇA PÚBLICA DE EVENTOS NA CIDADE DE BURITIRAMA/BA, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL DIA DO EVANGÉLICO : BANDA / ARTISTA: JEFFERSON E SUELLEN; CIDADE: BURITIRAMA/BA; DATA: 08/08/2025; HORÁRIO A PARTIR: 20:00 H E DURAÇÃO (MÍNIMA): 01:20 MIN, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Buriritama / Ba, em favor das empresa:

LL VILAS EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 27.673.878/0001-44 - Banda / Artista: JEFFERSON E SUELLEN - Cidade: Buriritama/BA - Data: 08/08/2025 - Horário a partir: 20:00 h - Duração (Mínima): 01:20 h - Valor total de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Buriritama - BA, 14 de julho de 2025.

**Nairoldo de Almeida Santos**  
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria nº 03/2025.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer  
 CNPJ: 50.919.283/0001-48 – Tel. 77 99827-6863  
 Avenida Buriti, nº S/N, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025-I**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2025**

**Inexigibilidade de Licitação nº: 037/2025-I**

**Fundamento Legal:** Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021

**Nº do Contrato:** 162/2025

**Processo Administrativo:** 099/2025

**Nome da Contratante / CNPJ:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE BURITIRAMA – CNPJ Nº 50.919.283/0001-48

**Nome do Contratado / CNPJ:** LL VILAS EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 27.673.878/0001-44

**Objeto:** 1.1. A CONTRATADA se responsabiliza em apresentar SHOW AO VIVO no dia 08 de agosto de 2025 com a banda abaixo relacionada, na Praça Pública de Eventos Maria Euza na cidade de Buritirama/BA, para realização da festa em comemoração ao Dia do evangélico 2025 da cidade de Buritirama - BA.

A Banda e o dia da apresentação ficarão sobre o seguinte critério:

Banda / Artista: JEFFERSON E SUELLEN

Cidade: Buritirama/BA

Data: 08/08/2025

Horário a partir: 20:00 h

Duração (Mínima): 01:20 min.

**Dotação Orçamentária:**

Und. Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte Recursos
02.09.01	2.082 - Manutenção das Ações das Festividades Tradicionais, Culturais e Religiosas	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000

Valor total de **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**, conforme detalhamento da proposta a seguir:

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
**ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

CNPJ: 50.919.283/0001-48 – Tel. 77 99827-6863

Avenida Buriti, nº S/N, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



DETALHAMENTO DAS DESPESAS CONFORME PRECONIZA A LEI 14.133/2021, NO ART. 94, § 2º.	
TRANSPORTE	R\$ 22.100,00
BANDA E TÉCNICOS	R\$ 6.800,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.400,00
HOSPEDAGEM	R\$ 3.400,00
ENCARGOS E IMPOSTOS	R\$ 28.900,00
CACHÊ DO ARTISTA	R\$ 105.400,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 170.000,00</b>

**Vigência:** 14 de julho a 12 de outubro de 2025.

**Data da Assinatura:** 14 de julho de 2025.

Buritirama - BA, 14 de julho de 2025.

**Nairoldo de Almeida Santos**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº 03/2025.

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/116F-68B6-70C6-3160-24FB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 116F-68B6-70C6-3160-24FB



### Hash do Documento

b73ed7c61f56a56497005072c3f4ca3a5366464fb1d2d1898ca8f3aad6b06ed9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/07/2025 10:36 UTC-03:00